

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201807/0257

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1.ª posição da TRU, nível remuneratório 5 (683,13€)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Insere-se no domínio das competências da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para o desempenho das funções de administrativa, secretariado, atendimento ao público, atendimento de posto de correios e atendimento do "espaço do cidadão"

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1	Rua S. Sebastião, N.º 31		3140601 VERRIDE	Coimbra	Montemor-o-Velho

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: uniao.avv@gmail.com**Contacto:** 239676487**Data Publicitação:** 2018-07-12**Data Limite:** 2018-07-26**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO N.º 6/18 Procedimento concursal comum de carácter urgente para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para 2018, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários./1- Nos termos do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho n.º 09-PR/2018, de 22.03.2018 e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de 2 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, em www.uf-abrunheiraverridevilanovadabarca.pt, um procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca: Um posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Técnico./2- Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril./3- Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de 1 posto de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro./4- Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, sem prejuízo das deslocações inerentes à função. 5-Nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri, sobre quaisquer outras./6- Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado para 2018:/Insere-se no domínio das competências da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para o desempenho das funções de administrativa, secretariado, atendimento ao público, atendimento de postos de correios e atendimento do "espaço do cidadão"/7 - Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o candidato recrutado é integrado na posição remuneratória a seguir indicada: 1.ª posição da Tabela Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5 (683,13€);/8- Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro./9- Nível Habilitacional: 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP./10- Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º da LTFP, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, designadamente:/a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;/b) 18 anos de idade completos;/c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;/d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;/e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória./10.1- O candidato deve reunir os requisitos referidos

no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura./11- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, em www.uf-abrunheiraverridevilanovadabarca.pt, podendo ser entregue pessoalmente na sede da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Rua de S. Sebastião, n.º 31, 3140-601 Verride./12- O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:/a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;/b) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional e de formação profissional./13- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal./14 -Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência./15 -As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei./16- Método de Seleção no procedimento concursal com apenas um opositor para o mesmo posto de trabalho:/Avaliação curricular (AC) - com ponderação de 100% na valorização final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores, sendo que $AC=25\%HA+15\%FP+60\%EP/HA$: Habilitação académica/ FP : Formação profissional/ EP : Experiência profissional/17 - Valoração dos métodos de seleção: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte (quando exista)./18- A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:/18.1 Procedimentos concursais com apenas um opositor para o mesmo posto de trabalho: $CF = 100\%AC/20$ - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da atual redação da Portaria n.º 83-A/2008, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas./21-Composição do Júri do procedimento:/Presidente: Isabel Elisa Monteiro Pinto Coelho/1.º Vogal Efetivo: Maria da Conceição Nunes Ferreira/2.º Vogal Efetivo: Dora Liliana Assis Camarada/1.º Vogal Suplente: Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa/2.º Vogal Suplente: Fernando Coelho Contente/21.1. Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efetuada por esta mesma ordem./22- De acordo com, o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo./23- Nos termos do artigo 32º da Portaria, os candidatos admitidos na Avaliação Curricular nos procedimentos concursais com opositores, serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30º do mesmo diploma legal, para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, com indicação do local, data e hora em que a mesma deve ter lugar./24 - As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações do Município, na respetiva página eletrónica e na 2.ª série do Diário da República./25- Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aos procedimentos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, LTFP e na Portaria./26- Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação./ 26 de junho de 2018 O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos António Cristino Alves

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		